



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

DECRETO N. 229 DE 04 DE JANEIRO DE 1999.

**DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA
NA ÁREA MUNICIPAL DE ESPÍRITO
SANTO DO TURVO**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata,

DECRETA:

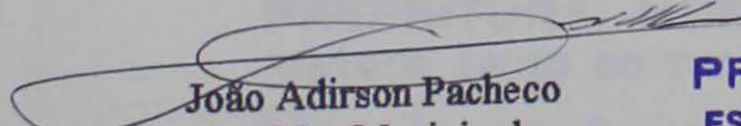
Artigo 1º - Fica decretado o estado de emergência neste Município, em razão das fortes chuvas ocorridas, que provocaram danos de grande monta e de difícil recuperação, colocando em perigo à segurança, à saúde ou à incolumidade das pessoas que aqui residem ou que por aqui transitam, além de obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, sendo este o único meio para se tomar rápidas providências para debelar ou minorar essas conseqüências lesivas.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo não possui recursos e materiais para a recuperação dos danos ocasionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

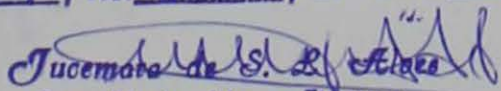
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
229, fls. 011, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP